



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 548
Em 26/02/21

Sildileny
~~SECRETARIA~~

Ofício nº 3697/2021 /SG

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2021

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Pedido de Informação nº056/2021
De autoria dos Vereadores Sargento Mello Casal, Tiago Bonecão, Maurício Delgado e Julinho Rossignoli

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas por meio Pedido de informação nº 56/2021, solicitado pelo Exmo. Sr. Vereador Julinho Rossignoli.

Conforme o parecer da Procuradoria-Geral do Município (PGM) em anexo, a Lei 14.107/2020 não foi revogada pelo Decreto 14.276/2021, decretos não podem revogar pois são hierarquicamente inferiores.

Além disso, enviamos também em anexo o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade (SEDIC), aponta que o Decreto 14.276/2021 “trabalha com a noção de risco e contaminação associada a determinadas atividades em meio à pandemia de Covid19”, com avaliações semanais de um conjunto de indicadores sobre as ameaças do sistema de saúde no âmbito Local. A metodologia utilizada para estas avaliações seguem o Documento “Covid 19 – Estratégia de Gestão – Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à pandemia da COVID-19 na esfera local”, uma publicação CONASSEMS/CONASS/SUS.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br